

ATA DE VISITA

No dia 18 de fevereiro de 2019, a Coordenação do Núcleo do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Defensor Público Leonardo Rosa Melo da Cunha e Servidor João Marcelo Dias da Silva -, compareceu ao Presídio Elizabeth Sá Rego (PESR), estabelecimento prisional localizado no complexo penitenciário de Gericinó. A visita foi motivada por solicitação do Defensor Público Carlos Alberto de Figueiredo e Silva Junior a propósito do direito à visita íntima das pessoas privadas de liberdade alojadas no estabelecimento. A equipe da Defensoria Pública foi gentilmente recepcionada pela Direção da unidade - Diretor ISAP Alexandre e Subdiretor ISAP Mattos -, bem como por outros ISAP's lotados no estabelecimento.

Segundo informou a Direção, em razão da demanda da unidade, foi acrescentado 01 dia para a realização da visita íntima (terça-feira), de modo que, atualmente, 05 dias na semana são reservados para a atividade: terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo -, sendo que o dia de sexta-feira é destinado às visitas afetivas entre pessoas privadas de liberdade. Cada pessoa privada de liberdade tem direito à visita íntima quinzenalmente e o encontro é realizado em local específico para tal finalidade (15 quartos individuais).

As visitas íntimas ocorrem entre 09:00 hs e 16:00 hs, à exceção de terça-feira, em que o direito à visita é realizado entre 10:00 hs e 15:00 hs. A Direção informou que a carga horária reduzida às terças-feiras deriva da necessidade de apoio de ISAP's do sexo feminino de outras unidades

prisionais – nomeadamente do Presídio Gabriel Ferreira de Castilho -, já que o PESR não possui em seus quadros ISAP's femininas para a realização de revistas em mulheres visitantes.

Conforme listagem apresentada pela Direção, há 02 categorias de pessoas privadas de liberdade que exercitam o direito à visitação íntima, a saber:

. **detentos com pessoas visitantes**: nesta situação, há 150 na condição de “titulares” e outros 05 na posição de “reservas”; esta diferenciação decorre da ausência de recintos suficientes para o usufruto simultâneo da visitação íntima por mais de 15 detentos por dia; assim, o “reserva” somente realiza o ato de visitação caso algum “titular” não o faça no dia designado;

. **detentos com detentas**: 03 pessoas privadas de liberdade realizam a visita íntima com companheiras que também se encontram em situação de privação de liberdade; conforme a listagem fornecida pela Direção, a visitação afetiva deste grupo ocorre semanalmente.

A Direção noticiou que **a unidade prisional está sem Assistente Social desde o mês de setembro de 2018** em virtude do término do contrato que a SEAP/RJ mantinha com vários profissionais da área técnica. No entanto, consignou que o PESR recebe apoio de Assistente Social enviado pela SEAP/RJ e que não há processo de credenciamento para visitação íntima pendente de análise, salvo aqueles em que há exigências a serem cumpridas pelos postulantes à visitação afetiva.

Além da Direção, a equipe da Defensoria Pública entrevistou-se com **04 detentos** do estabelecimento prisional. As demandas apresentadas foram as seguintes:

1. **designação de mais 01 dia da semana** para a visita íntima, reservando-se também a **segunda-feira** para esta atividade;

2. **construção de mais locais para o exercício do direito à visita íntima**, aumentando o número diário de encontros afetivos.

3. a **designação de 01 Assistente Social para a unidade.**

Encerrou-se às 15:30 hs a visita da Defensoria Pública despoletada às 14:15 hs.

Sem mais ocorrências a serem registradas, finda-se a ata.

LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA

-Defensor Público-

Subcoordenador/NUSPEN